



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 713 - 24 DE JUNHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

ATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE
COSTA OLIVEIRA
GUAPIMIRIM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROFESSOR: 1428/21
 FLS: 344
 RUBRICA: d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

O Município de Guapimirim, pela Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede situada na Avenida Deão de Deus, 1161 na qualidade de ora designado ORÇÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa Secretário Natallio Correa da Silva matrícula 1368367-12, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI LTDA situada na Estrada do Bananal, 1940, Bairro Bananal, Cidade Guapimirim-RJ e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.074.747/0001-27, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por Málliane da Costa Oliveira, cédula de identidade nº 27.613.859-1 e CPF 184.009.947-01, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº 1428/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto 1.301 de 03 de Setembro de 2018, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital, assim consolidada das informações desta Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES E/OU FÊMUR)	UND	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
2	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS - VENOSO MIE e MID	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
3	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS - ARTERIAL MSD e MSE	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
4	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS - ARTERIAL MIE e MID	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
5	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS - VENOSO MSD e MSE	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
6	ECO FETAL	UND	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
7	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	UND	240	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	UND	240	R\$ 125,00	R\$ 30.000,00
9	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	UND	1200	R\$ 140,00	R\$ 168.000,00
10	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER CARÓTIDAS	UND	600	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
11	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER VERTEBRAIS	UND	600	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
12	ELETRONEUROLOGRAMA EM VIGILIA E SONO COM OU SEM FOTOESTÍMULO	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
13	ELETRONEUROLOGRAMA QUANTITATIVO COM Mapeamento (EEG)	UND	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
14	ELETRONEUROLOGRAMA (ENMG)	UND	300	R\$ 168,00	R\$ 50.400,00
15	ELETRONEUROLOGRAMA (MIE e MID)	UND	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
16	ELETRONEUROLOGRAMA (MSD e MSE)	UND	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
17	ELETRONEUROLOGRAMA (COLUNA CERVICAL)	UND	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
18	ELETRONEUROLOGRAMA (COLUNA LOMBO SACRA)	UND	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
19	HISTEROSCOPIA(DIAGNÓSTICA)	UND	160	R\$ 938,00	R\$ 150.080,00
20	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTZ 24H (3 CANAIS)	UND	240	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR	UND	600	R\$ 199,00	R\$ 119.400,00
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	UND	360	R\$ 182,00	R\$ 65.520,00
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	UND	360	R\$ 177,00	R\$ 63.720,00
24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/OU S/ CONTRASTE	UND	600	R\$ 182,00	R\$ 109.200,00
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/OU S/ CONTRASTE	UND	120	R\$ 177,00	R\$ 21.240,00
26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	UND	240	R\$ 182,00	R\$ 43.680,00
27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BAIXA ABDOMEN INFERIOR	UND	720	R\$ 199,00	R\$ 143.280,00

28	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO-ANTI-BRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	UND	120	R\$ 182,00	R\$ 21.840,00
29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TORCICA	UND	24	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00
30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	UND	2040	R\$ 217,00	R\$ 442.680,00
31	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	UND	1200	R\$ 185,00	R\$ 222.000,00
32	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	UND	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
33	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UND	80	R\$ 196,00	R\$ 15.680,00
34	VIDEOLARINGOSCOPIA	UND	120	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00
21- VALOR TOTAL 12 MESES:					R\$ 2.659.328,00

2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de até (quinze) dias após assinatura do contrato. Serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, imediatamente após verificada a quantidade e qualidade previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo a Secretaria Municipal de Saúde a autoridade competente para a fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Entregar o material conforme especificação acima descrita;
- 3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme Art. 69 e 70 da Lei 8.666/93
- 3.1.3. Disponer de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis à sua entrega, não podendo invocar a falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 3.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 3.2. DO CONTRATANTE
- 3.2.1. Ficará responsável pelo controle de aceitação dos serviços objeto desta ata, a Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.2. Efetuar pagamento referente aos materiais entregues, desde que atendidos os critérios do item anterior;
- 3.2.3. Convocar o CONTRATADO por quaisquer meios possíveis, para retirada da Nota de Empenho e assinatura da respectiva Ata de Registro.

4. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS

4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1.1. O pagamento será realizado mensalmente contratados no mês de adimplimento, que será conferido e aprovado mediante a apresentação de nota fiscal.
- 4.1.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.2. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

5. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja órgão e as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
- 5.5. A liberação da participação nos atos de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

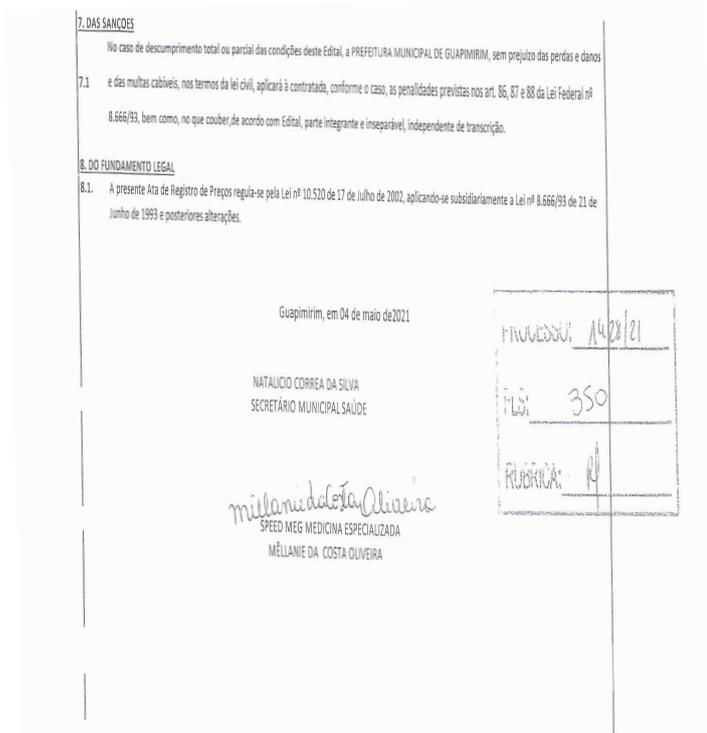
- 5.6. No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação do fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

6. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 06/21 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Oliveria

Oliveria



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1218 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como responsável pela fiscalização de execução de obra do convênio nº 09/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER/RJ) e o Município de Guapimirim.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ALYRIO ROSSI PAES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	124869-11

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 24 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1219 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando adecisão Judicial de nº 061389-36.2016.4.02.5110.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUIZ FERREIRA NUNES**, do cargo efetivo de Médico Gineco-Obstetra, matrícula nº 18031-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Guapimirim, 24 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ERRATAS

ERRATA LEI N.º 1264 DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Lei nº. 1265 de 23 de junho de 2021, publicada na edição nº. 712, de 23 de junho de 2021, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: LEI N.º 1264 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Leia-se: LEI N.º 1265 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

Guapimirim, 24 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 1188 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A Portaria nº. 1188 de 08 de junho de 2021, publicada na edição nº. 702, de 08 de junho de 2021, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Função /Secretaria/Instituição
114979.11	Cristiano Pacheco da Rocha	SubsecretariaMunicipal de Administração

Leia-se:

Matrícula	Nome	Função /Secretaria/Instituição
1368381-12	Cristiano Pacheco da Rocha	SubsecretariaMunicipal de Administração

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2021.

Guapimirim, 24 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 5592/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

ABERTURA: 09 de Julho de 2021

HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente e de consumo para o Hospital Municipal José Rabello de Mello, destinados através da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens desertos no Pregão 16/2021(Processo nº 3386/2021).O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 24 de Junho de 2021

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL

Secretário Municipal da Casa Civil



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital